



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**PORTARIA Nº 53/2.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Concede licença para acompanhamento de pessoa da família.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com atestado médico apresentado;

RESOLVE:

I – Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (genitora) a servidora **Janete Pereira da Silva**, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2.013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia da concessão da licença.

II– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 31 de outubro 2.013.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente